

**SEMINÁRIO NACIONAL DE
FORMAÇÃO DE PESQUISADORES E
INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM
DIREITO DA FEPODI**

S472

Seminário Nacional de Formação de Pesquisadores e Iniciação Científica em Direito da FEPODI [Recurso eletrônico on-line] organização Federação Nacional dos Pós-Graduandos em Direito - FEPODI;

Coordenadores: Beatriz Souza Costa, Lívia Gaigher Bosio Campello, Yuri Nathan da Costa Lannes – Belo Horizonte: ESDH, 2017.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-85-5505-383-2

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

1. Direito – Estudo e ensino (Graduação e Pós-graduação) – Brasil – Congressos nacionais. 2. Direito Constitucional. 3. Direito ambiental. 4. Direito Administrativo. 5. Direito Civil. 6. Direito Penal. 7. Direitos Humanos. 8. Direito Tributário. 9. Filosofia Jurídica. 10. Gênero. 11. Diversidade Sexual. I. Seminário Nacional de Formação de Pesquisadores e Iniciação Científica em Direito da FEPODI (1:2016 : Belo Horizonte, MG).

CDU: 34



SEMINÁRIO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PESQUISADORES E INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM DIREITO DA FEPODI

Apresentação

É com imensa satisfação que a Escola Superior Dom Helder Câmara e a Federação Nacional dos Pós-graduandos em Direito – FEPODI apresentam à comunidade científica os Anais do Seminário Nacional de Formação de Pesquisadores e Iniciação Científica em Direito. Tal produção resulta do exitoso evento sediado nas dependências da Escola Superior Dom Helder Câmara, em Belo Horizonte-MG, nos dias 10 e 11 de outubro de 2016, que contou com o valioso apoio do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito – CONPEDI e da Associação Brasileira de Ensino do Direito – ABEDi.

Trata-se de obra coletiva composta por 263 (duzentos e sessenta e três) resumos expandidos apresentados no seminário e que atingiram nota mínima de aprovação dentre os 318 (trezentos e dezoito) trabalhos submetidos ao evento. As comunicações científicas estão organizadas em 21 (vinte e um) Grupos de Trabalho ligados a diversas áreas do direito, inseridos num ambiente de ricos debates e profundas trocas de experiências entre os representantes das mais diversas localidades do Brasil.

Os referidos Grupos de Trabalho contaram, ainda, com a contribuição de proeminentes docentes ligados a renomadas instituições de ensino superior do país, os quais indicaram os caminhos para o aperfeiçoamento dos trabalhos dos autores, afim de que eles estejam aptos, após desenvolvimento, a serem publicados posteriormente nos periódicos jurídicos nacionais.

Neste prisma, os presentes anais, de inegável valor científico, já demonstram uma contribuição para a pesquisa no Direito e asseguram o cumprimento dos objetivos principais do evento de fomentar o aprofundamento da relação entre pós-graduação e graduação em Direito no Brasil, bem como de desenvolver os pesquisadores em Direito participantes do evento por meio de atividades de formação em metodologias científicas aplicadas.

Uma boa leitura a todos!

Beatriz Souza Costa

Lívia Gaigher Bosio Campello

Yuri Nathan da Costa Lannes

Coordenadores Gerais do Seminário Nacional de Formação de Pesquisadores e Iniciação Científica em Direito.

BREVES CONSIDERAÇÕES SOBRE A TEORIA DO DISCURSO E A ESFERA PÚBLICA DIGITAL

SHORT CONSIDERATIONS ON THE SPEECH THEORY AND THE DIGITAL PUBLIC SPHERE

Mariana Ferreira Bicalho ¹

Resumo

O presente trabalho tem como objetivo apresentar breves considerações sobre a teoria do discurso e o espaço público digital. Parte-se da premissa de que a participação cidadã em sociedades democráticas não pode ser reduzida ao ato de votar, sendo necessária a institucionalização de canais de cooperação e o diálogo entre os entes estatais e a população. Diante das possibilidades inerentes ao ambiente virtual, foram analisados alguns programas de participação popular da Prefeitura de Belo Horizonte, com o intuito de avaliar o nível de inclusão democrática digital proporcionado aos cidadãos.

Palavras-chave: Esfera pública digital, Inclusão democrática, Teoria do discurso

Abstract/Resumen/Résumé

This article aims to show short considerations on speech theory and digital public sphere. We start with the assumption that citizen participation in democratic societies cannot be reduced to voting because is fundamental institutionalizing cooperative channels to promote dialogue between State and its population. Faced with the possibilities inherent in the virtual environment, we analyzed some Belo Horizonte's municipal programs of popular participation in order to evaluate the level of digital democratic inclusion offered to citizens.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Democratic inclusion, Digital public sphere, Speech theory

¹ Graduanda em Direito pela Faculdade de Direito Milton Campos; Bolsista de Iniciação Científica CNPq, orientanda da Prof. Luciana Cristina de Souza.

1 INTRODUÇÃO

Na Era Digital a internet aparentemente apresenta-se como um instrumento capaz de fornecer subsídios à democracia, pois possibilita a institucionalização de canais de comunicação que propiciam a formação de opinião e de vontade pública com ampla participação popular. Neste contexto, o presente trabalho tem como objetivo principal tecer considerações sobre como o discurso dos sujeitos sociais é captado pelo Estado e também avaliar alguns dos instrumentos digitais de participação popular disponibilizados pela Prefeitura de Belo Horizonte. Pretende-se verificar a acessibilidade e possibilidade de diálogo entre o a Sociedade Civil e o Poder Público, necessários ao empoderamento dos cidadãos. Para isso, realizou-se uma pesquisa bibliográfica com a perspectiva de filtrar e adensar sobre Teoria do Discurso e a Esfera Pública Digital, a partir de Jürgen Habermas, Pierre Lévy e Manuel Castells. Ademais, foi aplicado questionário virtual a 100 pessoas, para medir o nível de conhecimento e interesse que o cidadão comum tem dos projetos da Prefeitura de Belo Horizonte.

2 BREVES CONSIDERAÇÕES SOBRE TEORIA DO DISCURSO, ESFERA PÚBLICA E ESTADO DEMOCRÁTICO EM HABERMAS

Em *Na Esteira da Tecnocracia*, Jürgen Habermas (2014, p.97-98) aponta para dificuldade em se manter uma democracia crua em sociedades cada vez mais complexas, com problemas a serem resolvidos politicamente e em que os destinatários e autores do direito coincidem. Para o autor, a teoria da comunicação contribui para que todos os cidadãos participem dos processos políticos, considerando a inclusão democrática para além do ato de votar em eleições e referendos, e estes não podem apenas reproduzir preferências (HABERMAS, 2014, p.98). Nesse sentido, a dissolução comunicativa da política é essencial para se entender o conceito de política deliberativa e construção constitucional a partir da constituição de uma “*rede de discursos formadores de opinião e da vontade, juridicamente institucionalizados*” (HABERMAS, 2014, p.99).

O procedimento juridicamente institucionalizado possibilita a inclusão de todos os envolvidos e representantes em posição igualitária, a partir de trocas discursivas democráticas e sem coerções, que legitimam a formação da opinião e da vontade, pelo vínculo entre inclusão e deliberação (HABERMAS, 2014, p. 99-100).

A chave da concepção procedimental de democracia consiste precisamente no fato de que o processo democrático institucionaliza discursos e negociações com o auxílio de formas de comunicação às quais devem fundamentar a suposição de racionalidade para todos os resultados obtidos conforme o processo (HABERMAS, 1992, p 368 apud LUBENOW, 2010, p.4)

Dessa forma, a democracia procedimental dispõe que os pressupostos comunicativos, bem como as condições da formação de opinião e de vontade são a verdadeira fonte de legitimação (LUBENOW, 2010, p. 5). Segundo o autor, a relação interna entre Estado de direito e democracia resulta do próprio conceito moderno de direito, em que a legitimidade está relacionada à garantia de autonomia, privada e pública mutualmente, à todas as pessoas, por meio de um procedimento legislativo democrático e pelos direitos à comunicação e participação (HABERMAS, 2004, p.286).

A concepção procedimental de democracia é uma concepção formal e assenta nas exigências normativas da ampliação da participação dos indivíduos nos processos de deliberação e decisão e no fomento de uma cultura democrática. Por ser assim, esta concepção está centrada nos procedimentos formais que indicam “quem” participa, e “como” fazê-lo (ou está legitimado a participar ou fazê-lo), mas não diz nada sobre “o que” deve ser decidido. Ou seja, as regras do jogo democrático (eleições regulares, princípio da maioria, sufrágio universal, alternância de poder) não fornecem nenhuma orientação nem podem garantir o “conteúdo” das deliberações e decisões (LUBENOW, 2010, p. 3)

Dentro de uma democracia deliberativa a esfera pública deve identificar problemas e também adotar uma postura intermediária entre Estado, sistema político e setores privados do mundo da vida. Para isso, é necessária uma rede aberta e plural formada por canais de comunicação informais, pois são estes fóruns que captam os problemas sociais (LUBENOW, 2010, p.6) e vão além da esfera pública tradicional (CATTONI DE OLIVEIRA, 2013, p.3). De todo modo, a formação da vontade política só se efetiva com a garantia de direitos fundamentais que forneçam autonomia pública e liberdades comunicativas e, também, que possibilitem o acesso às deliberações políticas oficiais (CATTONI DE OLIVEIRA, 2013, p.4).

Em suma, a democracia depende da auto-organização política da sociedade, por meio da formação da opinião e da vontade política pelos cidadãos livres e em igualdade de direitos de forma institucionalizada. De acordo com SOUZA (2015) o equilíbrio entre Estado e Sociedade Civil é *“fundamental para a democracia, principalmente hoje, quando os meios de comunicação digitais possibilitam a abertura de novos canais de comunicação para melhor prover essa relação”*. Entretanto, para que o Estado se institucionalize democraticamente e seja capaz de absorver os consensos desenvolvidos mutuamente entre os cidadãos, necessário que o Direito atue na relação Estado e sociedade civil, para *“assegurar a democracia e a eficácia da cidadania ao promover a consolidação do que se denomina princípio da resiliência estatal”* (SOUZA, 2015).

Para autora, o Estado *resiliente* é capaz de transformar o poder deliberativo em administrativo, pois consegue absorver as discussões e contribuições advindas dos cidadãos,

por meio do desenvolvimento de infraestruturas e canais de comunicação eficientes, sem perder seus elementos essenciais, como a autoridade. Ademais, a efetiva participação popular contribui para o empoderamento dos cidadãos, colaborando com a inclusão de grupos sociais excluídos. Dessa forma, *“a importância da resiliência é sua capacidade de habilitar canais de comunicação e deliberação social. Estes atores precisam reconhecer a si mesmos e aos outros como sujeitos capazes de diálogo”* (SOUZA, 2015).

4 ACESSO PLENO A ESFERA PÚBLICA DIGITAL

Por uma questão temporal, não seria possível a Habermas aprofundar na esfera pública digital, bem como nas mudanças sociais, políticas e econômicas das sociedades contemporâneas em decorrência das novas tecnologias e da internet (RIBEIRO, TEMER & TUZZO, 2013, p.193). Segundo Pierre Lévy (LEMOS & LÉVY, 2010, p10-11) o espaço virtual possibilita a liberação da expressão pública e o compartilhamento colaborativo das memórias coletivas em uma *esfera pública mundial*. A descentralização é uma das características marcantes do novo espaço público digital, onde pessoas comuns são produtoras e receptoras, desenvolvendo redes de trocas e cooperação, afastando a separação entre esferas públicas e privadas (LEMOS & LÉVY, 2010, p.13).

No que diz respeito aos efeitos sobre a democracia, essa transformação da esfera pública me parece afetar positivamente os quatro domínios estreitamente interdependentes, que são as capacidades de aquisição de informação, de expressão, de associação e de deliberação dos cidadãos (LEMOS & LÉVY, 2010, p.14)

Segundo Manuel Castells (2003, p.128) há uma esperança na internet como instrumento provedor da democracia, pois possibilita o acesso amplo à informação aos eleitores, interatividade entre líderes e sociedade civil, bem como a fiscalização do povo sobre as execuções do governo. Ocorre que, segundo levantamento feito pelo autor, a realidade não condiz com as expectativas:

Governos em todos os níveis usam a Internet, sobretudo como um quadro de avisos eletrônico para divulgar sua informação sem se empenhar muito em interação real. Parlamentares costumam ter seus próprios websites, mas não lhes dão excessiva atenção, seja no seu design ou em suas respostas a solicitações dos cidadãos. Suas respostas são elaboradas por membros de sua equipe, em geral pouco diferem das que costumavam dar a cartas por escrito (CASTELLS, 2003, p.128).

Outro fato marcante é que os partidos políticos apresentam maior cuidado e atenção ao ciberespaço em períodos eleitorais, sendo que os meios de comunicação tradicionais, como rádio e televisão, ainda são os mais utilizados (CASTELLS, 2003, p.129). Conforme o autor, em decorrência da crise de legitimidade política e *“de indiferença dos cidadãos por seus representantes, poucos se apropriam do canal de comunicação interativo, multidirecional fornecido pela Internet, de ambos os lados da conexão”* (CASTELLS, 2003, p.129). E, sobre este aspecto, *“a internet não pode fornecer um conserto tecnológico significativo para a crise da democracia”* (CASTELLS, 2003, p.129).

Embora ainda não haja canais efetivamente de colaboração e diálogo que permitam uma esfera pública de empoderamento dos cidadãos em que estes sejam os verdadeiros mentores da opinião e vontade pública, a Internet está sendo ocupada por jornalistas alternativos, ativistas políticos e pessoas comuns que utilizam a rede para difundir informações e debaterem questões políticas (CASTELLS, 2003, p.129), o que demonstra a essencialidade da internet na contribuição de uma cultura democrática a longo prazo.

5 PLATAFORMAS DE PARTICIPAÇÃO POPULAR EM BELO HORIZONTE

Para analisar os espaços públicos digitais de participação popular atualmente institucionalizados pela prefeitura de Belo Horizonte, foram estudados os projetos Boa-Ideia, Contas Públicas e BH Metas e Resultados, pelos seguintes critérios: 1) Amplitude da divulgação: se o projeto está sendo divulgado na página inicial do Portal PBH (Prefeitura Municipal de Belo Horizonte: <http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/>) e se está exposto de forma nítida e chamativa em outros meios; 2) Nível de complexidade das informações: se as informações divulgadas adotam uma linguagem compreensível pelo cidadão comum; 3) Acessibilidade: se existem formas de participação e leitura das informações em outros meios sem ser virtual; 4) Participação da Sociedade civil: se há poucos ou muitos instrumentos de participação disponíveis para os cidadãos.

3.1 Boa-Ideia

O projeto Boa-Ideia foi lançado em julho de 2015, com o intuito de ser uma nova ferramenta de participação da sociedade civil na administração de Belo Horizonte. O objetivo do programa foi receber e premiar as boas ideias dos cidadãos para a melhoria da prestação de serviços na cidade. O projeto recebeu as sugestões no período de dois meses (1º agosto à 30 de setembro). Posteriormente, as sugestões foram analisadas pelo Comitê Gestor e pelos órgãos temáticos envolvidos. No total, foram registradas 325 Boas Idéias pela Ouvidoria-Geral, em que incluía a participação das nove regionais e dos 40 territórios. Os bairros Centro, Funcionários, Coração Eucarístico e Lourdes foram os mais atuantes. O projeto não foi divulgado diretamente na página inicial do portal PBH, sendo necessário acessar a página da Ouvidoria, que está localizada na lateral da página inicial do portal da Prefeitura. Dessa forma, o projeto Boa Ideia não foi divulgado de maneira nítida e chamativa no Portal PBH. Além do meio eletrônico, o projeto foi divulgado em cartazes nos ônibus e em pontos centrais da cidade, sendo que as informações divulgadas sobre o projeto adotaram uma linguagem compreensível para o cidadão comum, sem a utilização de termos técnicos de conhecimento restrito. O projeto

levou aos cidadãos que não possuem acesso à internet a possibilidade de propor ideias em urnas de participação, espalhadas em todas regionais da cidade.

3.2 Contas Públicas

O espaço virtual Contas Públicas tem o objetivo de tornar os orçamentos da Prefeitura de Belo Horizonte transparentes e acessíveis aos cidadãos, incluindo Plano Plurianual (PPA) ou Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). Neste espaço, os cidadãos têm acesso as despesas e receitas da Prefeitura de Belo Horizonte, sem local para participação direta do cidadão comum. O link de acesso está nitidamente disponível na página inicial do Portal PBH. As informações divulgadas no site adotam uma linguagem compreensível para o cidadão comum, sendo que, no glossário, os conceitos técnicos são esclarecidos, favorecendo uma boa compreensão de todos os usuários. Além do espaço virtual, as informações disponíveis podem ser solicitadas pelo telefone com o trídígito 156, em Belo Horizonte, e pelo telefone (31) 3429-8750, pelos cidadãos de outras cidades. Do mesmo modo, podem ser fornecidas na Central de Atendimento Presencial - BH Resolve, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, localizada na avenida Santos Dumont, 363.

3.3 BH Metas e Resultados

O projeto BH Metas e Resultados tem como objetivo a divulgação das metas implantadas pelo governo e o acompanhamento e gerenciamento pelos cidadãos dos resultados alcançados. Não há uma participação efetiva do cidadão, mas apenas acesso às informações. O link para o projeto não está disponível na página inicial do Portal PBH, sendo necessário entrar no site <https://bhmetasresultados.pbh.gov.br>. As informações têm linguagem acessível e de fácil compreensão para um cidadão comum. Embora o acesso principal seja pelo meio eletrônico, há possibilidade de obter informações a respeito das metas e resultados pelo telefone com o trídígito 156, em Belo Horizonte, e pelo telefone (31) 3429-8750, pelos cidadãos de outras cidades. As informações também podem ser fornecidas na Central de Atendimento Presencial - BH Resolve, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, localizada na avenida Santos Dumont, 363.

3.4 Considerações gerais sobre os projetos

A análise dos projetos resultou nas seguintes conclusões: a) os projetos são consideravelmente direcionados ao acesso à informação; b) não há uma efetiva troca/diálogo

entre a Sociedade Civil e o poder público que possibilite a transformação de poder comunicativo em administrativo; c) a participação dos cidadãos se restringem ao voto ou opinião; d) não há uma utilização concreta do potencial disponível em rede para formação de opinião e vontade pública.

Juntamente com a análise dos projetos, foi realizado uma pesquisa de campo onde foram entrevistadas 100 pessoas com acesso à internet. Entre os abordados, 60% responderam que não acessam os sites da prefeitura de Belo Horizonte, embora 80% afirmaram que gostariam de participar das decisões políticas do município. Quando questionados se conheciam os projetos estudados, 97% não conheceram o Projeto Boa-Ideia, 95% nunca acessaram as Contas Públicas e 96% não conhecem o BH Metas e Resultados.

CONCLUSÃO

A partir da análise dos projetos da prefeitura de Belo Horizonte (Projeto Boa-Ideia, Contas Públicas e BH Metas e Resultados), foi possível constatar que os sites da prefeitura permitem maior fiscalização pela sociedade das atividades do governo. Porém, não há sítios de diálogo e consenso entre os entes sociais e as consultas realizadas não vinculam a atuação dos entes públicos. Ademais, a população não se interessa ou não conhece as plataformas analisadas.

Por isso, sugere-se uma maior atuação do Município em políticas públicas de capacitação dos cidadãos sobre e-participação, bem como a criação de plataformas digitais que possibilitem a formação da opinião e vontade pública a partir de canais institucionalizados pelo Município, capazes de transformar poder comunicativo em administrativo.

REFERÊNCIAS

CASTELLS, Manuel. **A galáxia da Internet: Reflexões sobre a internet, os negócios e a sociedade**. Rio de Janeiro: Zahar, 2003.

CATTONI DE OLIVEIRA, Marcelo Andrade. **Uma introdução às concepções de esfera pública**. In: ALVES, Adamo Dias. *Constitucionalismo e teoria do estado: ensaios de história e teoria política*. Belo Horizonte: Arraes Editores, 2013.

HABERMAS, Jürgen. **Na esteira da tecnocracia: pequenos escritos políticos XII**. Tradução Luiz Repa. 1ª ed. São Paulo: Editora Unesp, 2014.

HABERMAS, Jürgen. **Sobre a coesão interna entre Estado de Direito e democracia.** In: A inclusão do outro. Tradução George Sperber & Paulo Astor Soethe. 1ª ed. São Paulo: Edições Loyola, 2004.

HABERMAS, Jürgen. **Três modelos normativos de democracia.** n.36, pp.39-53. ISSN 0102-6445. Disponível em <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-64451995000200003>. Visualizada em 03/07/2016. São Paulo: Lua Nova (online), 1995.

LEMOS, André; LÉVY, Pierre. **O futuro da internet: em direção a uma ciberdemocracia.** São Paulo: Paulus, 2010.

LUBENOW, Jorge Adriano. **Esfera pública e democracia deliberativa em Habermas.** Modelo teórico e discursos críticos. vol.51 no.121.. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/kr/v51n121/12.pdf>. Acesso em 23/08/2016. Belo Horizonte: Kriterion, June 2010

PBH. **BH Metas e Resultados.** Disponível em <https://bhmetasresultados.pbh.gov.br/>. Acesso em 20/04/2016.

PORTAL PBH. **Boa Ideia. Prefeitura abre mais um espaço para participação popular.** Disponível em <http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/noticia.do?evento=portlet&pAc=not&idConteudo=205003&pIdPlc=&app=salanoticias>. Acesso em 26/08/2016.

PORTAL PBH. **Contas Públicas. Glossário – Conceitos.** Disponível em <http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/comunidade.do?app=contaspublicas>. Acesso em 26/08/2016.

SOUZA, Luciana Cristina de. **Análise crítica da legitimidade do estado a partir da aplicação do princípio da resiliência.** Artigo. XXIV Congresso do CONPEDI – Direito e Política: da Vulnerabilidade à Sustentabilidade, Escola Superior Dom Helder Câmara, 11 e 14 de novembro de 2015, Belo Horizonte, Minas Gerais. Disponível em <http://www.conpedi.org.br/publicacoes/66fsl345/81s48682>. Acesso em 26/08/2016.